



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 53
Proc: N° 002/05

MENSAGEM ADITIVA N° 001/05

Barueri, 12 de janeiro de 2005.

Senhor Presidente:

O Executivo Municipal remeteu a essa Egrégia Câmara, pela Mensagem n° 001/05, Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a reestruturação dos órgãos da Administração Pública do Município.

Pelo referido Projeto de Lei Complementar, além da redução do número de Secretarias Municipais e reestruturação de outras, foram extintos e criados cargos públicos.

Sucedo, todavia, que a medida proposta contempla, em seu art.49 e 50, equívocos que necessitam de ser corrigidos, de forma a que a nova estrutura possa funcionar a contento.

No que toca ao art. 49, extingue ela, dentre outros, no inciso III, 4 (quatro) cargos de Assessor Político-Parlamentar.

Os cargos em questão foram criados pela Lei Complementar n° 149, de 29 de novembro de 2004, em um total de 12 (doze), dos quais apenas 7 (sete) foram providos.

Os demais 5 (cinco) tornaram-se desnecessários, razão pela qual este é o número correto dos cargos de Assessor Político-Parlamentar a ser extinto e não 4 (quatro) como constou do Projeto.

Quanto ao art. 50, dispõe ele sobre a criação dos cargos nele mencionados, no Anexo V da Lei Complementar n° 138, de 22 de março de 2004.

Ocorre, no entanto, que o artigo em causa omitiu, por lapso, a criação de 18 (dezoito) cargos de "Chefe de Gabinete de Secretário", Referência 11.

É que referidos cargos irão substituir os de "Secretário Adjunto", extintos conforme art. 49, I.

Torna-se, portanto, indispensável a correção dos equívocos apontados, de forma a que a reestruturação objeto da propositura atinja seus reais propósitos.

Em face do exposto, solicito a V.Exa. seja o Projeto de Lei Complementar a que alude a Mensagem n° 001/05, deliberada e votada na Sessão Extraordinária já convocada, com as alterações seguintes:



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 34
Proc: Nº 002/05

I – nova redação ao art. 49, III, nos termos seguintes:

“Art. 49...

...
III – Assessor Político-Parlamentar, Referência 12: 5 (cinco) cargos.”

II – acréscimo de inciso VI ao art. 50, com a seguinte redação:

“Art. 50...

...
VI – Chefe de Gabinete de Secretário, Referência 11: 18 (dezoito) cargos.”

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. e a seus ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DONIZETI INÁCIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

14:27 12/01/2005 000106 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

A DL extrair
xerox aos Vereadores.

Ba, 17/01/05.

Incluir no Projeto de
Lei Complementar nº
001/2005.

Ba, 17/01/05